



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede
Nacional para Propriedade Intelectual e Transferência
de Tecnologia para Inovação



RESOLUÇÃO PROFNIT Nº 3, de 18 de março de 2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para defesa.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria 916/2024-GRE, usando a atribuição que lhe confere o artigo 13 da Resolução nº 008/2025-GOU, de 16 de abril de 2025, tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso em sessão de 10 de março de 2026.

Considerado o regulamento do programa, aprovado pela Resolução 007/2024-CI/CSA, de 02 de fevereiro de 2024;

Considerando os requerimentos apresentados pelas requerentes;

RESOLVE:

Art. 1º Concede prorrogação de prazo para defesa ao(s) aluno(s) abaixo relacionado(s):

Aluno(a)	RA	Prazo para defesa
Helouize Fonseca Dolci	405645	24 de abril de 2026
Layssa Araújo Pinto	405646	14 de junho de 2026

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.profnit.uem.br, no dia 18/03/2026.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 25/3/2026, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

Lígia de Souza Moraes,
Secretária "ad hoc".

Prof.ª Dra. Cláudia Cirineo Ferreira Monteiro,
Coordenadora.